

DECRETO EXECUTIVO N.º 512, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 276.200,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2061.33903900000000.00002101	2.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31901100000000.00000031	250.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2111.33903900000000.00004530	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.002.0008.0244.0015.2114.33903000000000.00003007	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.002.0008.0244.0015.2114.33903900000000.00003007	3.200,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de excesso de arrecadação a ser verificada nos respectivos vínculos.

Art. 3.º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
22 de dezembro de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
22 de dezembro de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar